



# Sendas Distribuidora S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 3330027290-9



## Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 10 de Dezembro de 2025

**1. Data, Horário e Local:** Aos 10 dias de dezembro de 2025, às 09 horas, realizada no escritório de Sendas Distribuidora S.A. ("Companhia") localizada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 6.000, Lote 2, Pal 48959, Anexo A, Jacarepaguá, CEP 22775-005. **2. Convocação e Presença:** Convocação feita nos termos regimentais, tendo sido verificada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. **3. Mesa:** Presidente: Oscar de Paula Bernardes Neto; Secretária: Tamara Rafiq Nahuz. **4. Ordem do Dia:** Análise e deliberação acerca: **(i)** das alterações da Política de Conflitos de Interesse; **(ii)** das alterações da Política Anticorrupção; **(iii)** de operação estruturada de compra, venda e locação de determinados imóveis próprios e de terceiros; e **(iv)** das alterações do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração discutiram e deliberaram o quanto segue: **5.1. Análise e deliberação acerca das alterações da Política de Conflitos de Interesse:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação e do Comitê de Auditoria, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as alterações realizadas na Política de Conflitos de Interesse. **5.2. Análise e deliberação acerca das alterações da Política Anticorrupção:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê de Auditoria, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as alterações realizadas na Política Anticorrupção. **5.3. Análise e deliberação acerca de operação estruturada de compra, venda e locação de determinados imóveis próprios e de terceiros:** Os membros do Conselho de Administração, conforme apresentação realizada e material disponibilizado no portal de governança corporativa, bem como com base na recomendação favorável do Comitê Financeiro e de Investimentos, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, por aprovar a operação estruturada entre a Companhia e veículos do grupo SuccesPar envolvendo a venda e locação concomitante à Companhia (*sale leaseback - SLB*) de três imóveis próprios, sendo duas lojas localizadas em Araruama - RJ e Ribeirão Preto - SP, e um terreno localizado no bairro do Capão Redondo, São Paulo - SP (parte do imóvel), no qual, além da transação de venda (*sale leaseback - SLB*), será realizada construção sob medida do tipo BTS (*built to suit*); além da locação de três imóveis, dos quais dois serão construídos/reformados no sistema de BTS (*built to suit*) e o terceiro será locado pelo grupo SuccesPar no sistema de BTL (*buy to lease*) para construção da loja com recursos da Companhia, cujos contratos estão sujeitos a determinadas condições suspensivas ("Operação"). Tendo em vista referidas condições suspensivas e negociações em andamento, fica a administração autorizada a substituir os imóveis acima mencionados e a estrutura a ser explorada neles, observado o racional econômico-financeiro da Operação conforme apresentação realizada. Ato contínuo, os membros do Conselho de Administração decidiram autorizar a administração a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários no âmbito da Operação, estando ratificados todos os atos já praticados nesse sentido. **5.4. Análise e deliberação acerca das alterações do Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação:** Os membros do Conselho de Administração, com base na recomendação favorável do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação, decidiram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar as alterações realizadas no Regimento Interno do Comitê de Governança Corporativa, Sustentabilidade e Indicação. **6. Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, após a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025. **Presidente:** Sr. Oscar de Paula Bernardes Neto; **Secretária:** Sra. Tamara Rafiq Nahuz. **Membros do Conselho de Administração presentes:** Srs. Belmiro de Figueiredo Gomes, Enéas Cesar Pestana Neto, José Roberto Meister Müssnich, Júlio Cesar de Queiroz Campos, Leila Abraham Loria, Miguel Maia Mickelberg e Oscar de Paula Bernardes Neto. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2025. **Certifíco que esta ata é cópia fiel da lavratura em livro próprio.** Tamara Rafiq Nahuz - **Secretária. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:** Empresa: SENDAS DISTRIBUIDORA S.A. - NIRE: 333.0027290-9; Protocolo: 2025/01218769-6 - Data do protocolo: 23/12/2025. Certifíco o Arquivamento em 14/01/2026 sob o número 00007502646. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>